

Lei nº 652/76

Eu, Præfeto Carlos, Prefei-  
to Municipal de Eshaporã,  
Estado de São Paulo, usan-  
do das atribuições que me  
são conferidas por lei,  
faço saber que a Câmara

Municipal de Eshaporã decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na  
contabilidade da Prefeitura Muni-  
cipal de Eshaporã, um crédito es-  
pecial no valor de Cr\$ 1.750.000,00 (um  
milhão e setecentas e cinqüenta mil  
cruzeiros), destinado a atender  
despesas com a construção de um  
gincnisio de esportes com seis mó-  
dulos;

Parágrafo único: as des-  
pesas decorrentes com a presente  
lei, serão atendidas das seguintes  
fontes:

Cr\$ 1.000.000,00 com os recursos proveni-  
entes do Auxílio conce-  
dido pelo Governo do Es-  
tado, através da Secre-  
taria de Esportes e Turis-  
mo;

Cr\$ 750.000,00 pela tendência do Proce-  
so de Arrecadação.

Artigo 2º) Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publica-  
ção.

Artigo 3º) Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ede-  
pará, em 5 de julho de 1976.

  
CUSTÃO CARLOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nos  
Livros Secretaria Municipal, na mesma ca-  
ta de suprac.

  
LUIZ VILAS BOAS  
SECRETÁRIO